

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

10.2 - Dos Prazos

10.2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses sucessivos, permitida a prorrogação ou não, de acordo com os termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2435/2009, a partir da data de sua assinatura.

10.2.2 - Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da Prefeitura sob pena de aplicação da sanção descrita no item 11, deste edital.

10.3 - Da Manutenção das Condições de Habilitação

10.3.1 - Para assinar a Ata o adjudicatário deverá comprovar a regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao FGTS, bem como apresentar alvará de funcionamento nos moldes do Acórdão nº 1205/2019 – Pleno/TCE-PR.

11. – DA ENTREGA

11.1 – O licitante vencedor deve entregar o material a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Departamento solicitante;

11.1.1 – O prazo de entrega do produto quando solicitado deve ser de 5 (cinco) dias, conforme o item 1.6 deste Edital.

11.2 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizado pelo Município, por intermédio de documento denominado "Contrato".

11.3 – NÃO SERÃO RECONHECIDAS (PAGAS) AQUISIÇÕES REALIZADAS SEM A DEVIDA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

11.3.1 – Caso algum item não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação ou substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11.4 – Quando a Adjudicatária, se recusar a entregar o objeto da licitação do qual foi vencedor, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.5 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.6 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e por afixação no Edital da Prefeitura.

12 – DAS SANÇÕES

12.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 9.1.2 ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e

b) impedimento em licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores.

12.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Prefeitura Municipal, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.

b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.

c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

g) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

12.3 - Da Cumulação de Sanções

12.3.1 - A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

12.4 - Da Convocação das Licitantes Remanescentes

12.4.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

12.5 - Da Extensão das Penalidades

12.5.1 - A sanção prevista no item 10.1. "b" poderá, também, ser aplicada à licitante que:

a) apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;

c) não mantiver a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução da ata;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 – O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

13.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

13.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

13.4 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

14 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. O prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1.1. A pedido, quando:

14.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

14.1.2. Por iniciativa da Contratante, quando:

14.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.1.2.2. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

14.1.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

14.1.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.1.2.5 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.1.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

14.1.2.7 O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal e a manifestação favorável da Secretaria solicitante, através de atestado na nota fiscal, acompanhada do formulário de fiscalização (Anexo X) comprovando o recebimento dos bens, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

15.1.1 – A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito, negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado.

15.1.2 – a Nota Fiscal deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: compras@primeirodemoia.pr.gov.br.

15.2 – Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

15.3 – Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

15.4 – A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

15.5 - A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá apresentar obrigatoriamente em caso de produtos que possuam o código de barras com GTIN (Global Trade Item Number) e os campos dos Grupos I80 e K, apresentar o respectivo arquivo XML que comprove o preenchimento dos referidos campos na NF-e, modelo 55, conforme Recomendação Administrativa nº 01/2019 do MP de Contas do Estado do Paraná.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta de dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício corrente, relativas aos departamentos solicitantes e constarão obrigatoriamente do Contrato, entre elas:

10.003.10.301.0011.2.311.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

10.003.10.301.0011.2.311.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

10.003.10.301.0011.2.311.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.003.10.302.0011.2.317.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.003.10.302.0011.2.318.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

10.003.10.302.0011.2.318.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

10.003.10.302.0011.2.318.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO

10.003.10.302.0011.2.318.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.3 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.5 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e por afixação no Edital da Prefeitura.

17.6 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município e por afixação no Edital da Prefeitura.

17.7 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, após a celebração do contrato.

17.8 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

17.9 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.10 – Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

17.11 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.12 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Primeiro de Maio, Estado de Paraná.

18 – DOS ANEXOS AO EDITAL

18.1 - Integram o presente Edital:

18.1.1 – Memorial Descritivo (Anexo I);

18.1.2 – Declaração de Composição de Quadro Societário (Anexo II)

18.1.3 – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III);

18.1.3 – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III);

18.1.4 – Modelo de credenciamento/Procuração (Anexo IV);

18.1.5 – Modelo de Proposta a ser Preenchida pelo Proponente (Anexo V);

18.1.6 – Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (Anexo VI);

18.1.7 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação (Anexo VII);

18.1.8 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VIII);

18.1.9 – Modelo de declaração de ausência de vínculo com o Município ou servidor do Município (Anexo IX)

18.1.10 – Minuta de Contrato (Anexo X)

18.1.11 – Formulário de fiscalização (Anexo XI)

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – PR, em 09 de setembro de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA

Prefeita

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os setores da saúde do Município de Primeiro de Maio, Assistência Social e demandas judiciais.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$342.756,50 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unitário (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Aspirador Adulto 1000mg Xamplo 120 ml	Frascos	420	4,64	1.948,80
2	Aspirador Infantil 1000mg Xamplo 120 ml	Frascos	420	2,98	1.251,60
3	Aspirador da betametazona 3mg/ml + Fluticazone da betametazona 3 mg/ml - injetável - ampola 1ml - BR0270597	Ampos	1200	2,02	2.424,00
4	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
5	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
6	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
7	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
8	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
9	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
10	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
11	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
12	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
13	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
14	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
15	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
16	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
17	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
18	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
19	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
20	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
21	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
22	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
23	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
24	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
25	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
26	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
27	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
28	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
29	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
30	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
31	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
32	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
33	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
34	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
35	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
36	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
37	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
38	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
39	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
40	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
41	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
42	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
43	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
44	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
45	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
46	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
47	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
48	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
49	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
50	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
51	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
52	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
53	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
54	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
55	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
56	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
57	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
58	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
59	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
60	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
61	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
62	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
63	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
64	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
65	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
66	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
67	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
68	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
69	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
70	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
71	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
72	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
73	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
74	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
75	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
76	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
77	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
78	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
79	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
80	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
81	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
82	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
83	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
84	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
85	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
86	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
87	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
88	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
89	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
90	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
91	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
92	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
93	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
94	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
95	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
96	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
97	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
98	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
99	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
100	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
101	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
102	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
103	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
104	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
105	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
106	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
107	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
108	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
109	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
110	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
111	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
112	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
113	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
114	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
115	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
116	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
117	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
118	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
119	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
120	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
121	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
122	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
123	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
124	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
125	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
126	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
127	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
128	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
129	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
130	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
131	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
132	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
133	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
134	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
135	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
136	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
137	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
138	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
139	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
140	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
141	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60
142	Aspirador 1000mg - injetável - ampola 2ml - BR0355091	Ampos	140	2,29	320,60